

Aviso n.º 8588/2018**Proposta de Alteração Regulamentar ao Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo para Regularização de Atividades Económicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014**

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, na reunião realizada no dia sete de junho de 2018 submeter a Proposta de Alteração Regulamentar ao Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo para Regularização de Atividades Económicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 a discussão pública, a qual será promovida nos termos do previsto no artigo 89.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início após o 5.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República* e terá a duração de 20 dias úteis.

Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões através de formulário existente no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal ou através da página eletrónica do Município.

Mais se informa que a Proposta de Alteração Regulamentar ao Plano de Urbanização da Cidade de Viana do poderá ser consultado na página eletrónica do Município: <http://www.cm-viana-castelo.pt>.

11 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

611421529

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 8589/2018****Procedimento Concursal com vista ao provimento de vinte e três (23) postos de trabalho por tempo determinado contratos a termo resolutivo certo na carreira/categoria de Assistentes Operacionais, dos quais vinte e um (21) na área de atividade de cantoneiro de limpeza, dois (2) na área de atividade de motorista de pesados.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação do órgão Executivo desta Câmara Municipal tomada em sua reunião ocorrida no dia 07 de junho de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um (1) ano, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Ref. A) Carreira e categoria: Assistente Operacional

Área funcional: Cantoneiro de Limpeza

N.º de Postos de Trabalho: vinte e um (21)

Atribuição/atividade: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, complementadas pelas seguintes funções descritas no mapa de pessoal do Município de Vila do Conde.

Ref. B) Carreira e categoria: Assistente Operacional

Área funcional: Motorista de Pesados

N.º de Postos de Trabalho: Dois (2)

Atribuição/atividade: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, complementadas pelas seguintes funções descritas no mapa de pessoal do Município de Vila do Conde.

2 — Local de Trabalho (Ref. A e B): Área do Município de Vila do Conde.

3 — Posição Remuneratória de referência (Ref. A e B): O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 38.º do anexo à

LTFP conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12 e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao montante pecuniário do 1.º nível e 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única (TRU) — 580,00€.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30/05, conjugado com o artigo 2.º da mesma lei, declara-se que não foram efetuadas as consultas prévias à EGRA (Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09.

5 — Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, que «não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara -se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado».

6 — Prazo de validade (Ref. A e B): Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

7 — Legislação aplicável (Ref. A e B): Lei n.º 35/2014, de 20/06 e seu Anexo (LTFP), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º do anexo à LTFP, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais (Ref. A e B): Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

Ref. B — Detentor de carta de condução adequada.

10 — Âmbito de recrutamento (Ref. A e B): O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

11 — Impedimentos de admissão (Ref. A e B): Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila do Conde para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Prazo e formalização das candidaturas (Ref. A e B):

12.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

12.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível na Divisão de Gestão Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila do Conde, em www.cm-viladoconde.pt, e entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde.

12.2.1 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, sob pena de exclusão em caso de não apresentação;